

1º TERMO ADITIVO - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2022

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE VARGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.995.130/0001-18, sito a Rua Benjamin Margotti, 214, Centro da Cidade de Vargem/SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Exma. Sra. Milena Andersen Lopes Becher.

CONTRATADA: **AUTO POSTO E MECÂNICA SÃO CRISTÓVÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 83.219.220/0001-38, com sede a Rodovia BR 282, Km 95, Centro da cidade de Vargem/SC, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Lindomar Chiocheta Junior, CPF n.º 799.234.619-04.

Considerando que a contratada apresentou cópia de nota fiscal de 15/12/2021 onde o preço unitário da gasolina comum era R\$ 5,6531 e nota fiscal atual de 13/01/2022 com o preço unitário de R\$ 5,7756;

Considerando, assim, o aumento de preços promovido pela Distribuidora, na gasolina comum, cujo reflexo repassado à Contratada foi de 2,1669%;

Considerando que a contratada apresentou cópia de nota fiscal de 17/12/2022 onde o preço unitário do óleo diesel comum era R\$ 4,6750 e nota fiscal atual de 13/01/2022 com o preço unitário de R\$ 4,9410;

Considerando, assim, o aumento de preços promovido pela Distribuidora, no óleo diesel comum, cujo reflexo repassado à Contratada foi de 5,6898%;

Considerando que a contratada apresentou cópia de nota fiscal de 15/12/2021 onde o preço unitário do óleo diesel S10 era R\$ 4,7319 e nota fiscal atual de 13/01/2022 com o preço unitário de R\$ 4,9964;

Considerando, assim, o aumento de preços promovido pela Distribuidora, no óleo diesel S10, cujo reflexo repassado à Contratada foi de 5,5897%;

Considerando o disposto na cláusula terceira item 3.7 do contrato original;

Considerando o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 1993; e

Considerando que de comum acordo entre as partes o aumento no preço da gasolina comum foi correspondente a R\$ 0,14 reajustando o preço por litro para R\$ 6,92 equivalente a um aumento de 2,065%;

Considerando que de comum acordo entre as partes o aumento no preço do óleo diesel comum foi correspondente a R\$ 0,32 reajustando o preço por litro para R\$ 5,94 equivalente a um aumento de 5,694%;

Considerando que de comum acordo entre as partes o aumento no preço do óleo diesel S10 foi correspondente a R\$ 0,32 reajustando o preço por litro para R\$ 6,01 equivalente a um aumento de 5,624%;

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 45/2021 – Pregão 25/2021 em conformidade com a alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E ORÇAMENTO

1.1. Em pagamento ao objeto da contratação gasolina comum, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a partir deste termo aditivo, o valor unitário de R\$ 6,92 ao litro.

1.2. Em pagamento ao objeto da contratação óleo diesel comum, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a partir deste termo aditivo, o valor unitário de R\$ 5,94 ao litro.

1.3. Em pagamento ao objeto da contratação óleo diesel s10, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a partir deste termo aditivo, o valor unitário de R\$ 6,01 ao litro.

1.4. As despesas decorrentes do presente aditivo, no total de R\$ 59.780,40 (Cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta reais, e quarenta centavos) correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Vargem/SC para o exercício de 2022, através da seguinte classificação:

Dotação	Órgão	Gasolina	Diesel Comum	Diesel S10	Total
2	Gabinete	560,00			560,00
18	Administração	700,00			700,00
46	Educação	504,00	3.200,00	9.600,00	13.304,00
84	Transportes e Obras	134,40	10.995,20	23.360,00	34.489,60
93	Agricultura	350,00	4.352,00	5.235,20	9.937,20
97	Social	789,60			789,60
TOTAL					59.780,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A alteração de preços efetuada por este Termo terá vigência a partir do dia 15 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO ELEITO

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos/SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes, para que surta os efeitos legais e de Direito.

Vargem/SC, 14 de janeiro de 2.022

*Milena Andersen Lopes Becher,
Prefeita Municipal*

*Lindomar Chiocheta Junior,
Contratada*

Testemunhas:

*Nome: Danielly Cavalli
CPF: 037.236.839-59*

*Nome: Diego Lucio Padilha
CPF: 059.242.979-26*